



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.211/87

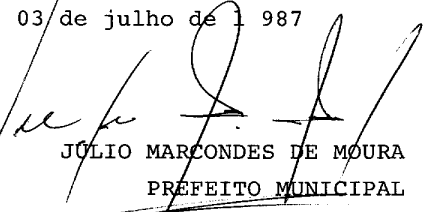
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 160.000,00 - (CENTO E SESSENTA MIL CRUZADOS), destinado a desapropriação para alargamento da Rua Julio Prestes.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de julho de 1987


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fe que a Lei
n.º 2211, de 187,
retró foi publicada no Jornal
de 9 de julho 187.
Cerca 30 de 12/187.

DEPUTADO DE LEGISLAÇÃO